



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

**PORTARIA Nº 143/PROAD/INFRA/UFSS/2012**

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 316/GR/UFSS/2010, de 11/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFSS na mesma data, e tendo em vista o disposto no art. 9º, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa nº 4 de 12 de novembro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, tendo por objeto a solução de softwares de geoprocessamento para laboratórios, para a Coordenação do Funcionamento dos Laboratórios dos Campi Chapecó – edição e confecção de mapas, correlação e análise estatística de dados geográficos, imagens de satélite, análise de dados com disposição em superfície contínua e em terceira dimensão – e Cerro Largo – suporte na aquisição, tratamento e análise de dados através de ferramentas de Sistema de Informações Geográficas.

- a) Integrante Requisitante: Ricardo Klein, SIAPE 1809202.
- b) Integrante Técnico: Gustavo Dallastra Dutra, SIAPE 1911030.
- c) Integrante Administrativo: Thiego Rippel Pinheiro, SIAPE 1754652.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 4 de 12 de novembro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e funcionarão de acordo com o Manual de Contratações de Soluções em Tecnologia da Informação da UFSS.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 130/PROAD/INFRA/UFSS/2012 de 27 de agosto de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 29 de agosto de 2012.

Péricles Luiz Brustolin  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

